

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Manoel Carlos Antunes

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

ANO XXVII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 3309

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

CARLOS BEGOT DA ROCHA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
CLAUDIO DE SOUSA SOARES
Controlador Geral do Município
RICARDO AMARO DE LIMA
Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Secretário Municipal de Administração
CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
LENICE SILVA ANTUNES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude.
MARIO BENEDITO COUTINHO MOUZINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA
Secretária Municipal de Educação
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO
Secretária Municipal de Gestão Fazendária

Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSÉ CARLOS ANTUNES
Secretário Municipal de Habitação
JOSÉ DUARTE LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal de Pesca e Agricultura
MARTINHA MARIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

Secretário Municipal de Saúde
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ROGERIO ALVES DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
MARCELO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
DANIEL BORGES MENDES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANNOVA

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
RONALDO DE PROENÇA SEFER (DR. RONALDO SEFER) PR – Vice-Presidente
ERICK DA COSTA MONTEIRO (ERICK MONTEIRO) PSDB – 1º Secretário
RAUL VICENTE NETO (NETO VICENTE) PDT – 2º Secretário
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA (MARLON) PSDC – 3º Secretário
JOSÉ ROBERTO LUCIO DA COSTA (BITOTI) PV – 4º secretário

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PSB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) PSDB
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE – PSDB
ABRAAO GONÇALVES DO REGO – PSDB
RAIMUNDO SERGIO PEREIRA BARROS (SERGIO RATO) PSDB
CARLOS CORREA LIMA (CARLÚCIO) PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR (HELDER JUNIOR) PP
ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA (BABALU) - PSB
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - DEM
ELIAS PAES BARRETO (ELIAS BARRETO) – DEM
FRANCISCO DE SOUSA BARROS (CHICO BARROS) PROS
SADRAQUE DAS CHAGAS SOSINHO (PASTOR SADRAQUE) PATRIOTA
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PDT
JOSÉ MARIA NILO DE SOUZA (TREINADOR ZÉ NILO) PPS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) PV
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) – PT do B
ROBSON GUILHERME SOUZA BARBOSA (ROBSON BARBOSA) – PDT
TAMARA LARYSSE REIS DE OLIVEIRA (TAMARA OLIVEIRA) - PRB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS (Delega competências).....Pág. 3..

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Troca de cargo).....Pág. 4
PORTARIAS (Nomeações).....Pág. 4, 5
PORTARIAS (Exonerações).....Pág. 5
PORTARIA (Errata).....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2020.....Pág. 6, 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 7, 8
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 8
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO.....Pág. 8

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

EDITAIS DE CONVOCAÇÕES.....Pág. 8, 9
PORTARIA (Errata).....Pág. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA (Criar comissões).....Pág. 10
TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 11, 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....Pág. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA (Designação).....Pág. 12

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732544 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
CLAUDIO DE SOUSA SOARES
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
Tel:
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
RICARDO AMARO DE LIMA - CONTROLADOR
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**.
SEBASTIÃO PIANI GODINHO – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
Tel:
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67113-000
Tel:
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
LENICE SILVA ANTUNES - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 12
CEP: 67113-000
Fone:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - **SECELJ**
MARIO BENEDITO COUTINHO MOUZINHO - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA – SECRETÁRIO
Rua José Marcelino de Oliveira, 399 - Altos - Bairro Centro – Ananindeua/PA.
Cep. 67.030-170
Tel: (091) 3250-1015 / 3255-6830
E-mail: sedes@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**

Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Tel.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
JOSÉ CARLOS ANTUNES - SECRETÁRIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel:
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
JOSÉ DUARTE LEITE - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67030-160
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67030-160
Tel.:

E-mail: sema@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
MARTINHA MARIA ANDRADE ROCHA - SECRETÁRIA
End: Rod. BR 316, Km 08, Rua Dona Águida nº 1.140 – Centro.
Cep:
E-mail: gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Bairro do Coqueiro,
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.

Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
Tel.: (91) 3344.2074
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – SECRETÁRIO
Rod BR 316, Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce.
CEP: 67030-133
Tel:
E-mail: sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ROGERIO ALVES DE LIMA SILVA
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
MARCELO SILVA DE SOUZA - SECRETÁRIO
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
Tel:
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
DANIEL BORGES MENDES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,
CEP: 67133-140

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANNOVA - PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

ROGERIO ALVES DE LIMA SILVA – Inspetor Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: OZÉAS MOURA DE CARVALHO
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
Cidade Nova VI – WE 69 Nº 972 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: HARLEM TIAGO BEZERRA DE SALES
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: conselhotutelar3@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADORA: CELIA AMARAL
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Veículos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS**.
MAXWELL PEIXOTO DE CARVALHO – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmassocial@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**
BRUNA CARLA TORRES DE LIMA FARIAS – PRESIDENTA
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**
SÔNIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTA
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA**.
SANDRO KASSYO ALVES CAVALCANTE - PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdakananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE**.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME**
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**
JOSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – **CONAN**
JOSÉ DUARTE LEITE - Presidente
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - **COMSEA**
LUZENILDE DA LUZ ALVES CAVALCANTE – PRESIDENTA
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - **CGFMHS**
JOSÉ DUARTE LEITE - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari – Ananindeua.

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 20.388, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Delega competência ao Presidente e ao Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua – IPMA, junto ao Banco do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, incisos II, VIII e XX, Parágrafo único e 72, inciso IV, da Lei Municipal nº 942, de 04 de abril de 1990 e,

Considerando a mudança na Presidência do IPMA, conforme Decreto nº 20.337, de 31 de janeiro de 2020, publicado na Edição Extra do Diário Oficial de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando a necessidade de cadastrar os poderes dos gestores para a movimentação das contas do IPMA junto ao Banco do Brasil S/A.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Presidente e ao Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua – IPMA abaixo identificados, para a gestão das contas correntes nºs 11.381-6 31.588-5, 54.677-1 e 75.158-7, todas da Agência nº 1436-2 do Banco do Brasil S.A, em Ananindeua.

- LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA, CPF/MF nº 694.960.642-72 - Presidente;
- FÁBIO VALÉRIO BATISTA AMARAL, CPF/MF nº 252.383.022-15 – Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 2º - No uso de suas atribuições, os servidores delegados poderão praticar em conjunto os seguintes atos: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo de extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 18.598, de 14 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 20.389, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Delega competência ao Chefe de Gabinete do Prefeito do município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, incisos II, VIII e XX, parágrafo único e 72, inciso IV, da Lei Municipal nº 942, de 04 de abril de 1990 e,

Considerando a necessidade de racionalizar e otimizar os atos de gestão praticados pelos Secretários Municipais e autoridades equiparadas;

Considerando a necessidade de desconcentrar as ações administrativas e dar maior celeridade aos procedimentos no âmbito das Secretarias Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica conferida delegação de competência ao Chefe de Gabinete do Prefeito do Município CLÁUDIO DE SOUSA SOARES, portador do RG nº 4223239-3v-SSP/PA e CPF/MF nº 121.877.712-53, em substituição a DANIEL BORGES MENDES, portador do RG nº 11.902-PM/PA, e CPF/MF nº 174.567.892-15, para que, no âmbito da unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.040.435/0001-41, pratique todos os atos de gestão necessários, e, em especial:

- Autorizar a realização, homologar e adjudicar licitações;
- Anular ou revogar procedimentos licitatórios, no âmbito de sua competência;
- Subdelegar competência para declarar inexigibilidade e dispensa de licitação;
- Ratificar os procedimentos de inexigibilidade de licitação e dispensa de Licitação;
- Celebrar contratos, termos aditivos, ou qualquer outra forma de ajustes contratuais, bem como, proceder apostilamentos necessários;
- Ordenar despesas dos atos previstos nas alíneas "a", "d" e "e";
- Autorizar a emissão, anulação e assinatura de empenho;
- Aprovar a prestação de contas de suprimentos de fundos;
- Designar e instituir comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares;
- Conferir e aprovar a prévia da folha de pagamento pertinente ao quadro funcional da sua Secretaria.

Parágrafo único - A ordenação delegada neste artigo inclui as fases de empenho, liquidação de despesas e autorização para pagamento.

Art. 2º - No uso de suas atribuições, o agente público delegado poderá movimentar todas as contas vinculadas ao CNPJ/MF nº 29.040.435/0001-41, praticar em conjunto com a Diretora Financeira NELCY SILVA QUINTO, portadora do RG nº 5267219-SSP/PA e CPF/MF nº 257.593.702-78 os seguintes atos: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo de extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo único – Todos os atos constantes do caput deste artigo deverão ser realizados em conjunto, sem o que não terão validade.

Art. 3º - Fica excluída da delegação de competência prevista na alínea "f" do artigo 1º deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal, inclusive encargos sociais, cuja competência é da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - As competências atribuídas neste Decreto poderão, por ato próprio, ser delegadas pelo Chefe de Gabinete, nas suas ausências ou impedimentos, para servidor de sua respectiva unidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 20.286, de 5 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 554, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ANDERSON DE SOUSA ARAUJO, matrícula funcional nº. 32214-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Código, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º NOMEAR ANDERSON DE SOUSA ARAUJO, matrícula funcional nº. 32214-8, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, Código, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Ananindeua (PA), 07 de fevereiro de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 555, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora CAMILA MARIA FONSECA SOUZA, matrícula funcional nº. 30583-9, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Código, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º NOMEAR CAMILA MARIA FONSECA SOUZA, matrícula funcional nº. 30583-9, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, Código, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Ananindeua (PA), 07 de fevereiro de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 556, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor CLEBSON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 33027-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Código, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º NOMEAR CLEBSON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 33027-2, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, Código, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Ananindeua (PA), 07 de fevereiro de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 557, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor DAVYSON BRABO SOARES, matrícula funcional nº. 34394-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Código, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º NOMEAR DAVYSON BRABO SOARES, matrícula funcional nº. 34394-3, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, Código, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Ananindeua (PA), 07 de fevereiro de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 564, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SANDRA MARIA MAFRA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 565, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOSELLI SANTOS SOUZA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 566, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LIZANDRA TAYNA DA SILVA NEVES, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 567, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ELAINE HELENA DE SOUZA SIQUEIRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 568, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR NATANAEL DOURADO MENEZES, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 572, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora FABRICIA ROSARIO DE SOUZA, matrícula funcional nº. 28390-8, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de janeiro de 2020.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 573, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora LIANE CARVALHO E SILVA, matrícula funcional nº. 31148-0, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 29 de janeiro de 2020.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 574, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora MARCIA DA SILVA, matrícula funcional nº. 37592-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 576, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Errata da Portaria de nº. 558, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3308 de 07 de fevereiro de 2020.

ONDE-SE LÊ:

"Art. 2º lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo..."

LEIA-SE:

"Art. 2º lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito..."

Ananindeua (PA), 11 de fevereiro de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO****CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO 003/ CMAS/ 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.262 de 15 de julho de 1997 e reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social Ananindeua para o ano de 2020 (em anexo).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

Maxwell Peixoto de Carvalho
Presidente do CMAS

**PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2020****1 – JUSTIFICATIVA**

O Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua-PA – CMAS, é um instrumento de planejamento estratégico que se caracteriza por detalhar metodologicamente as várias ações, metas e atividades do conselho, afim de estabelecer diretrizes e prioridades visando o fortalecimento e articulação de políticas sociais públicas na área da assistência social de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social de Ananindeua-PA, no âmbito do controle social, que envolve variados atores sociais como: os atores da sociedade civil, entidades governamentais e não governamentais, dentro das perspectivas democrática e participativa, objetivando a ampliação do acesso das populações em situação de vulnerabilidade social às várias políticas públicas de acordo com que preconiza as diretrizes e princípios da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.

“A constituição Federal de 1988 definiu como diretrizes das políticas públicas nacionais, em especial na organização da assistência social, a descentralização político-administrativa e a participação popular na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis” (BRASIL, 2010);

“O controle social da assistência social (...) é realizado por meio da participação da população na gestão da política, no acompanhamento, na fiscalização das instituições governamentais e não governamentais que os executam e dos recursos destinados no funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios” (BRASIL, 2010);

“A participação popular na formulação e no controle da política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) foi efetivada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993), que, em seu art. 16, institui o Conselho Nacional de Assistência Social e estabelece os (...) **Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) como instancias deliberativas do**

sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil” (BRASIL, 2010);

Os Conselhos municipais têm suas competências definidas na LOAS, dentre as quais destacamos na Norma Operacional Básica (NOB/2005): acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social; acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social;

2 – OBJETIVO

Realizar efetivamente o controle social da política de assistência social no município de Ananindeua, por meio das ações e atividades estratégicas contidas detalhadamente neste instrumento político de gestão (anexo I).

2.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I) Conhecer a rede de serviços na área da assistência social, suas características, suas potencialidades, deficiências e os recursos que dispõem por meio de visitas técnicas de monitoramento e avaliação;
- II) Acompanhar de forma sistemática os serviços, programa, projetos e benefícios oferecidos pelas instituições sociais governamentais e não-governamentais do município, de acordo com as determinações do SUAS, fortalecendo assim o controle social dos órgãos executores da política de assistência social;
- III) Ampliar o princípio constitucional da transparência e a visibilidade do conjunto de ações e recursos utilizados, tornando-o acessível à comunidade local, motivando a participação e controle social;
- IV) Contribuir na sistematização das informações de modo a subsidiar as necessidades do CMAS, auxiliar estudos, pesquisas e diagnósticos a fim de melhorar os serviços;

3 – METODOLOGIA**3.1 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

Para aprofundar o conhecimento acerca da Rede de Serviços Socioassistenciais do município, ou seja, o seu funcionamento, a demanda atendida e o processo de territorialização, que ela tem, o CMAS, utilizará como instrumentais o Plano de Ação e o Relatório de Atividades Anuais, reuniões ordinárias e extraordinárias, elaboração de relatórios e pareceres para efetivar o acompanhamento e o monitoramento das ações, bem como avaliar o processo de certificação das entidades.

Além da análise da documentação realizada pelas comissões de **política pública, de financiamento e orçamento, comissão de ética e comissão de acompanhamento e transferência de renda**, serão realizadas visitas *in-loco* nos programas, projetos e serviços, visando o conhecimento da sua realidade e ações efetivadas.

As visitas serão realizadas pelos membros do CMAS em sistema de rodízio, favorecendo o comprometimento de todos e, terá como suporte técnico um instrumental, denominado Relatório de Visitas, além de outros que poderão ser criados em decorrência das necessidades do processo de trabalho.

Tais visitas terão um cronograma específico, de maneira que respeite a periodicidade anual de visita nos programas, projetos e serviços.

Para as visitas utilizaremos como instrumental o Relatório de Visita Técnica, o qual será apresentado em reunião do CMAS para análise e reflexão sobre a situação das instituições, ficando anexo ao seu processo.

As informações alimentarão o banco de dados do CMAS, após análise da documentação e visita institucional, que possibilitará mapear a Rede socioassistencial.

O CMAS divulgará aos representantes das entidades do Plano de Acompanhamento e Avaliação da Rede Socioassistencial e realizará anualmente audiência pública para divulgar as ações.

4 – POPULAÇÃO ALVO

Programas, projetos, serviços e benefícios ofertados no âmbito da política de assistência social por entidades governamentais e não-governamentais, inscritos no CMAS.

5 – RECURSOS HUMANOS

Membros do CMAS e da Secretária Executiva do CMAS.

6 – ANEXO I

Nº	ATIVIDADE/AÇÃO	MÊS	OBJETIVO
01	—	JANEIRO	—
02	Posse das Entidades Não-Governamentais Gestão 2020-2022	FEVEREIRO	Renovação de novos conselheiros não governamentais para a gestão 2020 – 2022.
03	a) Visitas as entidades governamentais;	MARÇO	Avaliação técnica sobre a qualidade dos diversos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela política de Assistência Social Avaliação técnica sobre a qualidade técnica dos diversos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela política de Assistência Social Avaliação técnica sobre a qualidade técnica dos diversos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela política de Assistência Social
	b) Visitas as entidades não governamentais para a emissão de certificação e para o monitoramento e avaliação, conforme o Plano de Acompanhamento e fiscalização.		
	c) Execução do Plano de Acompanhamento e Fiscalização		
	d) Organização de mutirão entre conselheiros/técnicos/secretário executivo para a reorganização dos documentos das entidades junto ao CMAS		
04	Viagens nacionais, regionais para conselheiros governamentais e não governamentais/técnicos e secretários executivos, dando continuidade as capacitações.	ABRIL	Dar continuidade a qualificação técnica e política dos conselheiros e outros para melhoria da intervenção no âmbito do controle social
05	Seminário com as Entidades Não governamentais.	MAIO	Sensibilizar e mobilizar de forma contínua a participação das entidades não governamentais na política de Assistência Social
06	Campanha de conscientização sobre a regularização das entidades junto ao CMAS	JUNHO	Sensibilizar e conscientizar as entidades não governamentais sobre o aspecto documental e legal para a habilitação junto ao CMAS, como requisito para pleitear recursos orçamentários
07	Atualizar a lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua, Lei nº 1.262,	AGOSTO	Atualizar a referida legislação de acordo com as leis, decretos, resoluções e normativas da política

	de 15 de julho de 1997.		de Assistência Social
08	Instituir/regulamentar a lei de benefícios eventuais a nível municipal, a fim de dar mais eficiência as operações destinadas com populações em situação de vulnerabilidade social	SETEMBRO	Garantir recursos suficientes no PPA para ampliação das ações dirigidas a situações famílias e indivíduos em vulnerabilidade social
09	a) Reativar o comitê de monitoramento do Programa Bolsa Família;	OUTUBRO	Dar funcionalidade ao comitê do Bolsa Família para fins de monitoramento e avaliação no âmbito do Controle Social desse programa
10	A) Iniciar a elaboração do Plano de AÇÃO DO CMAS DO ANO DE 2021; B) Avaliar tecnicamente as ações e atividades do CMAS no ano de 2020.	NOVEMBRO	Planejar de forma democrática as ações e atividades do CMAS do ano de 2021, visando dar mais eficiência aos processos de trabalho no âmbito do Controle Social; Construir um conjunto de dados sobre o desenvolvimento da política de Assistência Social no município de Ananindeua, vislumbrando o aperfeiçoamento da operação da mesma
11	—	DEZEMBRO	—

Obs: Cada ação prevista no quadro acima desencadeará um plano de trabalho a qual todos (as) podem construir coletivamente. Aprovado no dia 22 de janeiro de 2020 pelo colegiado CMAS.

Maxwell Peixoto de Carvalho

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 087/2020-SEMED
CONTRATO Nº 007/2020 – SEMED

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.
Partes: CENTRO COMUNITÁRIO CONEGO BATISTA CAMPOS, neste ato representado por MARIA DA SÉ PINTO DOS REIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED, representada pela Sra. CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO (LOCATÁRIA);

Objeto: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação à LOCATÁRIA o imóvel situado na Rua Manoel Rosa S/N, quadra 99 e lote 60, Bairro Curuçambá, Ananindeua-PA, destinado ao funcionamento do ANEXO III DA EMEF HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA.

Justificativa: A atual política de educação do município prevê investimento na expansão da rede pública de ensino e na manutenção de sua própria sede, considerando que Administração Pública não disponibiliza de imóvel próprio para instalação de sua sede, se faz necessário a contratação locatícia de imóveis para esse fim.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional. Programática: 1212200222044

Natureza da Despesa: 339039

Subelemento : 3390391000

Fonte: 11110000

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a iniciar no dia 01 de fevereiro de 2020, com término em 01 de fevereiro de 2021.**FISCAL DO CONTRATO:** LUIS ALBERTO PEREIRA RIBEIRO, matrícula 27704**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de janeiro de 2020.**SIGNATÁRIOS:** CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO - Secretária Municipal de Educação (Locatária) e ao CENTRO COMUNITARIO CONEGO BATISTA CAMPOS, neste ato representado por MARIA DA SÉ PINTO DOS REIS (Locadora)

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Considerando, o disposto no **PROCESSO Nº 087/2020-SEMED**, e ainda, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica favorável à sua dispensa para a locação de um imóvel para funcionar o ANEXO III DA EMEF HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA, conforme as especificações técnicas constantes nos autos, **DECLARO DISPENSADA** a Licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, assim, **AUTORIZO** a locação do prédio localizado na Rua Manoel Rosa S/N, quadra 99 e lote 60, Bairro Curuçambá, Ananindeua-PA, para a finalidade proposta.

Ananindeua-PA, 30 de janeiro de 2020

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação, consubstanciada no **art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93** e pelas razões expostas nos autos do **PROCESSO Nº 087/2020-SEMED**, autorizando a locação de imóvel pertencente ao **CENTRO COMUNITÁRIO CONEGO BATISTA CAMPOS, CNPJ nº 04.978.680/0001-73 neste ato representado por MARIA DA SÉ PINTO DOS REIS inscrita no CPF/MF nº 306.316.882-34**, para o funcionamento do ANEXO III DA EMEF HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA, no período de 01 de fevereiro de 2020, com término em 01 de fevereiro de 2021.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 30 de janeiro de 2020.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - CME**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 – PAIS DE ALUNOS DA RME

I – O Presidente do Conselho Municipal de Educação, considerando a Lei 11.947/06, de **20.06.2007**, as Leis Municipais nº **2.245/07** e **2.246/07**, ambas de 28 de fevereiro de 2007, a **Resolução 003/09 – CME**, bem como o fato de não ter havido manifestação da categoria até a presente data, no resguardo do interesse público, **CONVOCA OS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA**, a se reunirem em Assembleia Geral, a ser realizada no dia **13 de fevereiro de 2020, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à Rua Magalhães, nº 26, Bairro da Guanabara (Atrás do Líder BR)**, com o objetivo de eleger **02 (dois) representantes Titulares e respectivos Suplentes dessa categoria no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CMFUNDEB**, a serem indicados, previamente, pela respectiva Unidade Educacional, por intermédio do Conselho

Escolar; **II** – Entende-se por **Pais de alunos da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental**, aptos a votarem e a serem votados nessa Assembleia, os pais que comprovem a matrícula de seu filho (a), em Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino e que integram o Conselho Escolar; **III** - A Assembleia Geral ocorrerá, em **1ª Convocação, às 09h**, com a presença de, no mínimo, **50% mais um** de representantes dessa categoria e, em **2ª e última convocação, às 09h30**, com o número de pais presentes, não sendo admitida representação de ausentes; **IV** – A Assembleia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário (a) – **que não poderão concorrer à eleição** – a serem escolhidos entre os pais presentes, ou representantes do Conselho Municipal de Educação - CME, devidamente credenciados, cabendo ao (a) Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao (a) Secretário (a) apoiar o Presidente em suas funções, e elaborar a Ata da Assembleia; **V** – A Ordem do Dia será composta de: **1)** Abertura da Assembleia, com a comunicação de seu objetivo; **2)** Exposição de Técnico do Conselho Municipal de Educação – CME ou da Semed sobre o **CMFUNDEB**: suas atribuições e condições para atuação; composição; forma e credenciais para as indicações de representantes; condições para atuação, impedimentos, prerrogativas e duração do mandato dos conselheiros; **3)** Organização e implementação do processo eletivo, contendo: **a)** a definição das candidaturas concorrentes; com a respectiva assinatura de Declaração de não estarem impedidos ao exercício da função de conselheiros; **b)** a definição de, no máximo 03 (três) componentes da Mesa Apuradora, entre os técnicos da Semed e CME presentes; **c)** a definição do horário da votação, com duração máxima de 01 (uma) hora; **d)** implementação da eleição, podendo ser feita por votação direta e maioria simples; **e)** a apuração dos votos; **f)** a proclamação dos eleitos, cabendo a função de **Conselheiros Titulares** aos candidatos mais votados, e a função de **Suplentes** aos que obtiverem a terceira e a quarta maior votação; **4)** Leitura e aprovação da Ata da Assembleia; e **5)** Encerramento da Assembleia com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Educação, presente.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 – ALUNOS DA RME NO CME

I – O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 32 do Regimento Interno deste Órgão Normativo do Sistema, bem como o fato de não ter havido manifestação da categoria até a presente data, no resguardo do interesse público, **CONVOCA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no dia **14 de fevereiro de 2020, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizado à Av. Magalhães, nº 26, bairro Guanabara (ao lado do Supermercado Líder BR)**, com o objetivo de eleger o titular e o suplente dessa categoria no Conselho Municipal de Educação – CME. **II** - Entende-se como estudante da educação básica pública apto a votar e a ser votado nessa Assembleia, o(a) aluno(a) maior de **16 anos** com matrícula comprovada em escola da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, em 2020, nas 88 (oitenta e oito) escolas da Rede Municipal de Ensino. **III** - A Assembleia Geral ocorrerá, em **1ª Convocação, às 19h**, com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de representantes de estudantes; em **2ª e última convocação às 19h30**, com o número de representantes dessa categoria presentes, não sendo admitida representação de ausentes. **IV** – A Assembleia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário (a), que não poderão concorrer à eleição, a serem escolhidos entre os estudantes presentes ou representantes do Conselho Municipal de Educação – CME, cabendo ao Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao (a) Secretário (a) apoiar o Presidente em suas funções, e elaborar a Ata da Assembleia. **V** – A Ordem do Dia será composta de: **1)** Abertura da Assembleia, com a comunicação de seu objetivo; **2)** Exposição de Técnicos ou Conselheiros (as) do CME sobre as atribuições e mandato dos conselheiros; **3)** organização e implementação do processo eletivo, contendo: **a)** a definição das candidaturas concorrentes; **b)** a implementação da eleição a ser feita por votação direta e maioria simples ou por aclamação; **c)** a proclamação do eleito, cabendo a função de Conselheiro Suplente ao que obtiver a maior votação. **4)** Leitura e aprovação da Ata da Assembleia. **5)** Encerramento

da Assembléia com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Educação.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2020.

Prof. MSc. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 – ESTUDANTES DA RME

I – O Presidente do Conselho Municipal de Educação, considerando a Lei 11.947/06, de 20.06.2007, as Leis Municipais nº 2.245/07 e 2.246/07, ambas de 28 de fevereiro de 2007, a Resolução 003/09 – CME, bem como o fato de não ter havido manifestação da categoria até a presente data, no resguardo do interesse público, **CONVOCA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**, a se reunirem em Assembleia Geral, a ser realizada no dia **14 de fevereiro de 2020**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à Rua Magalhães, nº 26, Bairro da Guanabara (Atrás do Líder BR), com o objetivo de eleger **02 (dois) representantes e respectivos Suplentes** dessa categoria **no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CMFUNDEB**, a serem indicados, previamente, pela respectiva Unidade Educacional, por intermédio do Conselho Escolar; **II – Entende-se como Estudante da Educação Pública**, apto a votar e ser votado(a) nessa Assembleia, resguardados os impedimentos previstos no **§ 5º do Art. 24 da Lei 11.494/07, os estudantes maiores de 18 anos ou emancipados, conforme preconiza o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02); que pelo menos um dos estudantes esteja matriculado em Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino (Inc. IV § 2º, Art. 3º da Res. 003/09 – CME), III - A Assembleia Geral ocorrerá, em 1ª Convocação, às 18h30, com a presença de, no mínimo, 50% mais um dos estudantes presentes e, em 2ª e última convocação, às 19h, com o número de representantes dessa categoria presentes e credenciados, não sendo admitida representação de ausentes; IV – A Assembleia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário (a) – **que não poderão concorrer à eleição** – a serem escolhidos entre os Diretores presentes, ou representantes do Conselho Municipal de Educação - CME, devidamente credenciados, cabendo ao (a) Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao (a) Secretário (a) apoiar o Presidente em suas funções, e elaborar a Ata da Assembleia; V – A Ordem do Dia será composta de: **1) Abertura da Assembleia, com a comunicação de seu objetivo; 2) Exposição de Técnico do Conselho Municipal de Educação – CME ou da Semed sobre o CMFUNDEB: suas atribuições e condições para atuação; composição; forma e credenciais para as indicações de representantes; condições para atuação, impedimentos, prerrogativas e duração do mandato dos conselheiros; 3) Organização e implementação do processo eletivo, contendo: a) a definição das candidaturas concorrentes; com a respectiva assinatura de Declaração de não estarem impedidos ao exercício da função de conselheiros; b) a definição de, no máximo 03 (três) componentes da Mesa Apuradora, entre os técnicos da Semed e CME presentes; c) a definição do horário da votação, com duração máxima de 01 (uma) hora; d) implementação da eleição, podendo ser feita por votação direta e maioria simples; e) a apuração dos votos; f) a proclamação dos eleitos, cabendo a função de Conselheiros Titulares aos candidatos mais votados, e a função de Suplentes aos que obtiverem a terceira e a quarta maior votação; 4) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia; e 5) Encerramento da Assembleia com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Educação, presente.****

Ananindeua, 02 de janeiro de 2020.

Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020 – PAIS DE ALUNOS DA RPE

I – O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 32 do Regimento Interno deste Órgão Normativo do Sistema, **CONVOCA PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS UNIDADES DA REDE PRIVADA DE ENSINO** a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, **Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizado à Av. Magalhães, nº 26, bairro Guanabara (ao lado do Supermercado Líder BR)**, Ananindeua - PA, com o objetivo de eleger os representantes dessa categoria no Conselho Municipal de Educação – CME, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente. **II - Entende-se como Pais de Alunos aptos a votar e ser votado (a) nessa Assembleia, os pais que comprovem a matrícula de seu filho (a), em Instituição Educacional da Rede Privada de Ensino e que integrem o Conselho Escolar. III - A Assembleia Geral ocorrerá, em 1ª Convocação, às 9h, com a presença de 50% mais um dos Pais de Alunos presentes; em 2ª e última convocação às 9h30, com o número de representantes dessa categoria presentes e credenciados, não sendo admitida representação de ausentes. IV – A Assembleia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário (a) – que não poderão concorrer à eleição – a serem escolhidos entre os Pais de Alunos presentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED ou do Conselho Municipal de Educação – CME, devidamente credenciados, cabendo ao Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao (a) Secretário (a) apoiar o Presidente em suas funções e elaborar a Ata da Assembleia. V – A Ordem do Dia será composta de: 1) abertura da Assembleia, com a comunicação de seu objetivo; 2) exposição de Técnicos ou Conselheiros do CME, sobre as atribuições e mandato dos conselheiros; 3) organização e implementação do processo eletivo, contendo: a) a definição das candidaturas concorrentes; b) a implementação da eleição a ser feita por votação direta e maioria simples ou por aclamação; c) a proclamação do eleito, cabendo a função de Conselheiro Titular ao candidato mais votado, e a função de Conselheiro Suplente ao que obtiver a segunda maior votação. 4) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia. 5) Encerramento da Assembleia com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Educação.**

Ananindeua, 10 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

PORTARIA Nº 004/2020 - CME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Errata da Portaria Nº 001/2020 - CME.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Inciso XIII do Artigo 32 do Regimento Interno do CME e o Artigo 209, § 1º da Lei Municipal 2177/2005,

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos possivelmente ocorridos e que se encontram consignados no recurso e nas peças do Processo nº 010º/2018 - CME relacionado ao credenciamento e autorização do Centro Educacional "Arca de Noé".

Leia-se:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão para apuração de fatos possivelmente ocorridos e que se encontram consignados no Processo Nº 019/2020 – CME.

Ananindeua/PA, 11 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 05/2016-SEHAB/PMA, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e a empresa SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, inscrita no seu próprio CNPJ nº 29.226.371/0001-78, neste ato representada por seu SECRETÁRIO, Sr. JOSÉ DUARTE LEITE, brasileiro, portador do RG nº 2758672, inscrito no CPF/MF nº 305.949.283-20, domiciliado e residente no Conjunto Geraldo Palmeira, Q-35, Casa-01 – Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir e presente **APOSTILA**, ao contrato administrativo nº 05/2016/SEHAB/PMA firmado com a **SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI - ME**, CNPJ nº 10.921.445/0001-68, sendo emitido o presente termo de apostilamento para readequação de dotação orçamentária de mudança de fonte, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, de mudança de fonte, de acordo com a Resolução Administrativa nº 32/2018/TCM-PA e Instrução Normativa nº 02/2019-SEPOF/ANANINDEUA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

ORGÃO: 16 Secretaria Municipal de Habitação
UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Habitação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200252053 – Apoio às Ações Administrativas
NATUREZA DA DESPESA: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação E C
SUB-ELEMENTO: 3390401300 – Comunicação de Dados
Fonte: 10010000 Recursos Ordinários
Valor para 2020: R\$ 20.750,00

Ananindeua, 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ DUARTE LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 03/2019-SEHAB, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, inscrita no seu próprio CNPJ nº 29.226.371/0001-78, neste ato representada por seu SECRETÁRIO, Sr. JOSÉ DUARTE LEITE, brasileiro, portador do RG nº 2758672, inscrito no CPF/MF nº 305.949.283-20, domiciliado e residente no Conjunto Geraldo Palmeira, Q-35, Casa-01 – Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir e presente **APOSTILA**, ao contrato administrativo nº 03/2019/SEHAB firmado com a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, sendo emitido

o presente termo de apostilamento para readequação de dotação orçamentária e realocação de saldo para o exercício de 2020, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Objeto do presente termo consiste na realocação de dotação orçamentária e realocação de saldo contratual para o exercício de 2020, de acordo com a Resolução Administrativa nº 32/2018/TCM-PA e Instrução Normativa nº 02/2019-SEPOF/ANANINDEUA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

ORGÃO: 16 Secretaria Municipal de Habitação
UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Habitação
Funcional Programática: 0412200252054 – Operacionalização das Ações de Recursos.
Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU
Sub – Elemento: 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
VALOR RESERVADO: R\$ 22.560,00

Ananindeua, 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ DUARTE LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 50/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições legais contidas no artigo 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.959/2014, de 12 de novembro de 2014, que regulamenta o controle de movimentação dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Ananindeua;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Recebimento e Cadastramento e a Comissão de Emplacamento de Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Nomear os servidores que constituirão a Comissão Permanente de Recebimento e Cadastramento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

RAFAELLA CUNHA BASTOS MATHIAS (MAT: 29784-4) – Presidente

LILIANNE MARÇAL DA SILVA (MAT: 26748-1) – Membro

ANDRÉ LUIZ ROCHA MONTEIRO (MAT: 32979-7) – Membro

Art. 3º - Nomear os servidores que constituirão a Comissão de Emplacamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

RAFAELLA CUNHA BASTOS MATHIAS (MAT: 29784-4) – Presidente

LILIANNE MARÇAL DA SILVA (MAT: 26748-1) – Membro

ANDRÉ LUIZ ROCHA MONTEIRO (MAT: 32979-7) – Membro

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 07 de fevereiro de 2020

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 006/2018-PMA/SEPOF, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: Nº 28.946.916/0001-58, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO, brasileira, casada, servidora pública, CPF/MF nº 088.191.492-49, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, ao contrato administrativo nº 006/2018-PMA/SEPOF, firmado entre a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de licenças de uso da solução integrada de software de gestão municipal, além dos serviços de suporte e manutenção e serviços de implantação, conversão e treinamento, para a readequação de dotação orçamentária para o exercício seguinte ano, conforme as cláusulas de condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança de Fonte do Recursos, para o exercício seguinte, de acordo com a Resolução Administrativa nº 32/2018/TCM-PA de 18 de dezembro de 2018 e instrução normativa nº 02/2019-SEPOF de 02 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Funcional programática: 0412100162024 – Planejamento Governamental.

Natureza da despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação EC.

Sub-elemento: 3390400600 – Locação de Software.

Fonte dos Recursos:10010000 – Recursos Ordinários do Tesouro.

Valor Alocado: R\$ 476.530,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta reais).

Ananindeua, 30 de dezembro de 2019

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

TERMO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 007/2015-PMA/SEPOF, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e a empresa AMAZON CARD`S S/S LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: Nº 28.946.916/0001-58, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO, brasileira, casada, servidora pública, CPF/MF nº 088.191.492-49, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, ao contrato administrativo nº 004/2015-PMA/SEPOF celebrado entre a empresa AMAZON CARD`S S/S LTDA, CNPJ: 63.887.699/0001-73, para a readequação de dotação orçamentária para o exercício seguinte, conforme as cláusulas de condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- ✓ O Objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança de Fonte do Recursos, para o exercício seguinte, de

acordo com a Resolução Administrativa nº 32/2018/TCM-PA de 18 de dezembro de 2018; e instrução normativa nº 02/2019-SEPOF de 02 de dezembro de 2019.

- ✓ Transferência de saldo contratual do exercício seguinte no valor global de **R\$ 3.448,64** (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), e que necessitam de apostilamento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Funcional programática: 0412200162021 - Apoio às Ações Administrativas

Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo.

Sub-elemento: 3390300100 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fonte dos Recursos:10010000 – Recursos Ordinários do Tesouro.

Valor Alocado: R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais).

Funcional programática: 0412200162021 - Apoio às Ações Administrativas

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 33903999900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte dos Recursos:10010000 – Recursos Ordinários do Tesouro.

Valor Alocado: R\$ 402,40 (quatrocentos e dois mil e quarenta reais).

Ananindeua, 30 de dezembro de 2019

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

TERMO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 005/2015-PMA/SEPOF, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e a empresa R&A LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: Nº 28.946.916/0001-58, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO, brasileira, casada, servidora pública, CPF/MF nº 088.191.492-49, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, ao contrato administrativo nº 004/2015-PMA/SEPOF celebrado entre a empresa R&A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.203.287/0001-08, para a readequação de dotação orçamentária para o exercício seguinte, conforme as cláusulas de condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança de Fonte do Recursos, para o exercício seguinte, de acordo com a Resolução Administrativa nº 32/2018/TCM-PA de 18 de dezembro de 2018 e instrução normativa nº 02/2019-SEPOF de 02 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Funcional programática: 0412200162021 - Apoio às Ações Administrativas

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - Pj

Sub-elemento: 3390391400 – Locação de Bens Moveis de Outra Natureza.

Fonte dos Recursos:10010000 – Recursos Ordinários do Tesouro.

Valor Alocado: R\$ 30.335,89 (trinta mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Ananindeua, 30 de dezembro de 2019

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

TERMO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 005/2016-PMA/SEPOF, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e a empresa SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: Nº 28.946.916/0001-58, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO, brasileira, casada, servidora pública, CPF/MF nº 088.191.492-49, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, ao contrato administrativo nº 004/2015-PMA/SEPOF celebrado entre a empresa SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 10.921.445/0001-68, para a readequação de dotação orçamentária para o exercício seguinte, conforme as cláusulas de condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança de Fonte do Recursos, para o exercício seguinte, de acordo com a Resolução Administrativa nº 32/2018/TCM-PA de 18 de dezembro de 2018 e instrução normativa nº 02/2019-SEPOF de 02 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Funcional programática: 0412200162021 - Apoio às Ações Administrativas

Natureza da despesa: 339040 – Serviço de tecnologia da Informação.

Sub-elemento: 3390401300 – Comunicação de dados.

Fonte dos Recursos:10010000 – Recursos Ordinários do Tesouro.

Valor Alocado: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

Ananindeua, 30 de dezembro de 2019

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão presencial nº 066/2019- GAB-BE

PROCESSO: 303/2019-SEURB/PMA

ÓRGÃO GERENCIADOR: Grupamento de Apoio de Belém – Aeronautica;

ÓRGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEURB;

OBJETO DO CONTRATO:

A presente adesão tem como objeto o registro de preço para aquisição de canaletas, tubos, blocos e mourão de concreto, cujo interesse é a manutenção do sistema de drenagem das vias públicas do município de Ananindeua.

Os Recursos Orçamentários para pagamento dos serviços estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional programática: 1751200312262- Atuação seurb;

Natureza da despesa: 339030- Material de consumo;

Sub-elemento: 3390302400- Material para manutenção de bens imóveis;

Fonte: 10010000- Recurso Ordinário;

R\$ 843.038,45 (Oitocentos e quarenta e três mil, trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: na Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATO Nº: 02/2020-SEURB

DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2020

CONTRATANTE: AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES- SEURB

CONTRATADO: R SOUZA & CIA LTDA- RONALDO DA SILVA DE SOUZA

AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 018/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº 2.231/06 e, inciso IV do Art. 72 da Lei nº 942/90;

Considerando o disposto no Decreto 20.372 de 03 de fevereiro de 2020, publicado no DOM na Edição Extra de 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor AMÉRICO VALERIANO DE SENA FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para exercer a função de DIRETOR DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 11 de fevereiro de 2020.

DANIEL BORGES MENDES

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

